

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 023/2022**  
**MENSAGEM DE LEI N° 029/2022**

**RELATÓRIO:**

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 023/2022, Mensagem de Lei nº 029/2022, “dispõe sobre as regras para comércio ambulante em vias e áreas públicas, revoga lei 2343 de 11 de novembro de 2020 e dá outras providências”.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

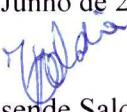
*“O presente projeto justifica-se, considerando as solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, devido às necessidades de regulamentação e aperfeiçoamento da sistemática legislativa aplicada ao comércio ambulante em Telêmaco Borba, visando a preservação da saúde, manutenção do patrimônio público.*

**PARECER**

O projeto de lei em questão procura, de forma mais clara, regulamentar e aperfeiçoar a legislação referente ao comércio ambulante no Município, uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo, essa comissão se posiciona favorável ao projeto.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 23 de Junho de 2022.

  
Elisângela Resende Saldívar  
Presidente

  
José Amilton Bueno de Camargo  
Relator

Felipe Pedroso da Silva  
Membro